



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 68/15

DECRETOS Nº 68/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de abril de 2015.

Ofício nº 65/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 39/2015 51/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME e dá outras providências.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. JOU. 774 CAM. 2015
455.5.1.04.2015

AS COMISSÕES PERMANENTES
<i>Com. Justiça e Cidadania</i>
<i>Obras e Serviços Públicos</i>
Câmara Municipal de Assis, 23, 04, 15
<i>[Assinatura]</i>
Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 39/2015)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade a obtenção de autorização Legislativa para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

A concessão de áreas no Distrito Industrial para instalação de empresas faz parte da política de industrialização e atração de novos investimentos da Administração Municipal.

A proposta da referida empresa no local pleiteado é a construção de barracão para fabricação de equipamentos de grande porte para indústrias do segmento de açúcar, álcool e alimentício, o que demanda um espaço físico fechado e outro aberto para o processo de fabricação, estocagem de matéria prima, expedição e movimentação de cargas, incluindo a montagem de equipamentos de alturas elevadas.

A estimativa dessa empresa é de gerar aproximadamente 40 (quarenta) empregos diretos, além de fomentar a arrecadação de impostos como ICMS e ISS.

A Lei nº. 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de setembro de 2.010, autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso, com encargo, de áreas municipais destinadas à construção e instalações de empresas, desde que com prévia autorização legislativa.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 39/2015, por meio do qual o Executivo solicita autorização para concessão de uso, com encargo, de área localizada no CDA II, situada na Avenida Raja Jabur – S 06 – Q "L" (atual 236), Lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45, totalizando 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), para construção da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 68/15

REQUERIMENTO Nº 68/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 39/2015 51/15

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no CDA II para a empresa Polo Manutenções Industriais Ltda. – ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, na Avenida Raja Jabur – S 06 – Q "L" (atual 236), lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45, com um total de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados) assim descrita:

ÁREA: 5.400,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 06 – Q "L" (atual 236) – Lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45 – CDA II

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete-se à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46 até encontrar o ponto "F": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m²."

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.179, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, no CDA II, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

Art. 3º- A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.

Art. 5º- O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

Art. 6º- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:

- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º- Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010, das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Que entre si celebram o Município de Assis e a
Empresa POLO MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO PINHEIRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade R.G. sob nº 23.286.679-1/SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 250.627.878-82, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.255.007/0001-33 e Inscrição Estadual nº 189.002.240.116 com sede na Rua da Castanheira, 290, nesta na cidade de Assis, neste ato representada pela Sócio Administrador da Empresa o **Sr. MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO**, brasileira, portadora do R.G. nº 24.507.876-9 e do CPF nº 141.287.198-03, residente na Rua Do Seminário, nº 75 – Centro, nesta cidade de Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizado pela Lei nº _____, de ____ de _____, e conforme disposto no Processo nº 308/2013, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, que tem como finalidade, a instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, no CDA II, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool, como segue:

ÁREA: 5.400,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 06 – Q "L" (atual 236) – Lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45 – CDA II

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete-se à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46 até encontrar o ponto "F": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m²."

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.179, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDENTE**:

- I- deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º da Lei 3653/98 e 5º da Lei 5451/2010;
- II- vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original,
- III- deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- subdividir a área, dando à mesma outra destinação; utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento da área;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa.

CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.

CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido. y

CLÁUSULA XI



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de concessão de uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.


CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ASSIS
CONCEDENTE


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CONCEDIDA

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO
Sócio Administrador

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____

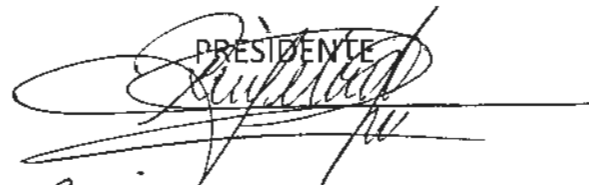
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS/SP

TERMO DE DECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (CEAE), em cumprimento à suas atribuições legais, aprova a concessão de uso de uma área de 5.400 m² na quadra L(236) lotes 11 a 15 e 42 a 45, do CDA II, para a empresa **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, consignando que o ora cessionário, cumprirá integralmente, no prazo legal, o estabelecido na lei n. 5.451, de 28 de setembro de 2010, a qual alterou dispositivos da lei anterior, (lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1988), especificamente, os critérios determinados no art. 9º, (que inclui o artigo 24), em seu parágrafo 7º e incisos.

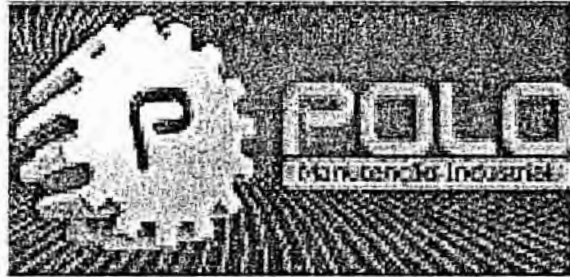
Assis, 12 de agosto de 2013

Comissão Empresarial de Acompanhamento Empresarial

PRESIDENTE




3



EMPRESA:

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Centro de
Desenvolvimento
De Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP - 19803-220 - Assis-SP.

Fone/Fax (18) 3321-2500/ 3321-2515 - End. Eletrônico: sict@femanet.com.br

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. Razão Social/ Nome

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Rua Castanheiras Nº290

Distrito Industrial Cidade: Assis- SP

Fone/Fax: (18) 3323-5798

Site : WWW.polomanutencoes.com.br

E-mail : contato@polomanutencoes.com.br

1.2. Sede da Empresa

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Rua Castanheiras Nº290

Distrito Industrial Cidade: Assis- SP

Fone/Fax: (18) 3323-5798

Site : WWW.polomanutencoes.com.br

E-mail : contato@polomanutencoes.com.br

1.3. Identificação do Responsável pela Empresa

Nome: Matheus Henrique Marques Polo

Cargo: Diretor

CPF: 365.131.208-96 RG: 48.493.253-6

Endereço: Rua XV de Novembro Nº1150

Fone: (18) 9604 - 8060 Bairro: Bonfim

Cidade: Assis - SP

1.4. Identificação da pessoa para contato

Nome: Antonio Marcos Polo

Fone: (18) 9604-8060

E-mail: toni@polomanutencoes.com.br

1.5. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial.

Fabricação e Manutenção de equipamentos para indústrias alimentícias, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

Processo Industrial:

Serviço de Caldeiraria, Usinagem, Solda e Oxicorte.

1.6. Referências Bancárias e Comerciais

Banco do Brasil	(18) 3302-2800	- Cristiana
Ferragista Marília	(14) 3303-5100	- Diego Santos
Robert Rammert	(18) 3302-8777	- João Pães
Xavier Ferramentas	(18) 3302-1839	- Osvandi Junior
Feital	(11) 5685-3220	- Dionísio Paião
Pires do Rio	(11) 4225-9777	- Castro
Macrovisão Contabilidade	(18) 3302-8300	- Alexander Ribeiro

1.7. Ramo de Atividade

I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

Fabricação de equipamentos industriais; serviço de montagens e reparos em equipamentos industriais em geral; fabricação de estruturas metálicas; serviços de soldas em geral, caldeiraria e usinagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas.

II. Linha de produção atual

Fabricação e montagem de equipamentos e tanques reservatórios de pequeno porte de acordo com o projeto fornecido pelo cliente, serviço de usinagem, Polimento e corte oxicorte.

III. Linha de produção pretendida.

Fabricação e montagem de equipamentos e tanques reservatórios de grande e pequeno porte com projetos fornecidos pelo cliente e projetos próprios principalmente em aço inox.

Prestação de serviço em oxicorte com pantógrafos.

Criação de linha de produtos voltada para área de indústrias de panificação e cervejarias.

1.8. Registro da Empresa

CNPJ 12.255.007/0001-33

Inscrição Estadual: 189.002.240.116

Inscrição Municipal: 39.646

1.9. Capital Social - R\$ 50.000,00

Patrimônio Líquido - R\$ 264.419,65

Posição em 31/12/2012

1.10. Composição do Capital Social

Nome do Sócio	Participação (%)
José Otávio Polo	01 %
Matheus Henrique Marques Polo	99 %

1.11. Objetivo da Descrição

(X) Implantação _____ Expansão
 _____ Relocalização _____ Outros

A Polo Manutenções Industriais tem hoje suas atividades, executadas em área alugada e não compatível com suas necessidades de produção sendo impossibilitada assim de assumir mais compromissos de trabalhos com seus clientes devido ao potencial de produção estar limitado a este espaço, o que hoje torna difícil o seu crescimento para atender a demanda de trabalhos.

Com o projeto apresentado (em anexo) da implantação da nova indústria em local maior e adequado, a Polo Manutenções com sua sede própria pretende investir na construção de um barracão adequado a suas necessidades e aquisição de novas máquinas que aumente a sua capacidade produtiva, bem como a contratação de novos funcionários, para que possa atender ao maior numero de clientes, com uma qualidade ainda melhor.

A Polo Manutenções com este projeto pretende se qualificar ainda mais no segmento industrial, com o objetivo de se tornar uma referência regional no segmento de fabricação de equipamentos em aço inox, que hoje já somos reconhecidos pelo nossos clientes pela qualidade de nossos trabalhos.

Informamos abaixo a estimativa de crescimentos pretendida.

70% - 1º ano de instalação.

30% - 2º ano.

05% - ao ano

Com esta estimativa de crescimento a Polo Manutenções aumentara proporcionalmente a sua arrecadação em impostos tais como, ICMS e ISS e também a geração de novos postos de trabalhos.

(7)

1.12. Informações Financeiras.

I. Faturamentos de anos anteriores

Ano 2010 R\$ 105.227,76 (Agosto 2010 a Dezembro 2010)

Ano 2011 R\$ 247.320,60

Ano 2012 R\$ 925.015,00

II. Faturamento do exercício atual

Ano 2013 R\$ 398.098,00 (até Maio 2013)

1.13. Justificativa das dimensões do terreno solicitado.

Construção de barracão para fabricação de equipamentos de grande porte para indústrias do segmento de açúcar e álcool e alimentício o que demanda de grande espaço físico, para o processo de fabricação, estocagem de matéria-prima, expedição, movimentação de cargas

Utilização de área aberta para montagem de equipamentos com alturas elevadas o que impossibilita a fabricação em área interna do barracão.

1.14. Informações Mercadológicas

Mercado Brasileiro em Crescimento

O Setor de inox nacional se prepara para um crescimento nunca visto, pelo menos três grandes setores devem obter patamares altos de desenvolvimento, o agronegócio, a construção civil, Petróleo e gás. O agronegócio é responsável por 30% do PIB brasileiro, se destaca o biocombustível produzido pelo setor sucroalcooleiro, atrelado aos sucessivos recordes de vendas de automóveis "flex". O aumento da massa salarial estimula ainda o consumo de bebidas, estendendo a prosperidade para o campo e para indústria. O setor de petróleo e gás, principalmente após a capitalização da Petrobras também deverá ter forte crescimento, com a exploração do pré-sal. Além da Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas de 2016, a construção civil deve manter um bom ritmo de crescimento.

Em arquitetura de interiores o inox também há espaço para crescer, desde um bar, auditórios, objetos de decoração, corrimão, escadas, apoios para deficientes físicos, etc.

Principais Fornecedores

Inox-Tech Comercio de aço inox	(11) 4824-9210
Robert Rammert	(18) 3302-8777
Gsn do Brasil Metalúrgica Ltda	(19) 3414-4646
Ferragista Marília	(14) 3303-5151
Arcelor Mittal	(18) 3654-5500
Pires do Rio	(11) 4225-9777

Principais Clientes

Cervejaria Conti	(18) 3341-9002
Usina Cosan (Raizen)	(18) 3373-4000
Prefeitura Municipal de Assis	(18) 3302-3300
Ramertec Soluções Industriais	(18) 3321-6504
Olam Agromercantil	(18) 3302-6200
Hengel	(18) 3302-7401
Cervejaria Malta	(18) 3302-2888

Principais Concorrentes

Robert Ramert Indústria	(18) 3302-9100
Krones	(11) 4075-9500
Dedini	(19) 3403-3222
Camachinho	(14) 3322-6273

1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia - consumo mensal estimado: 4000 Kw/h

Água utilizada - consumo mensal estimado: 60 m³

Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas: 03 linhas

1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado	10
Semi - especializado	10
Especializado	20
Total	40

1.18. Fonte de investimento a ser dotado, com o novo empreendimento.

(X) Recurso Próprio

() Financiamento

OBS: Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial

Disponível em 03 / 07 / 2013

R\$ 120.000,00

Afirmo (amos) serem as informações prestadas a expressão da verdade, pelas quais assumo (imos) inteira responsabilidade.

Matheus Henrique Marques Polo

Matheus Henrique Marques Polo

RG: 48.493.253-6

Jose Otávio Polo

Jose Otávio Polo

RG: 12.150.915



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

33

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa Polo Manutenções Industriais Ltda. - ME

ÁREA: 5.400,00 m²

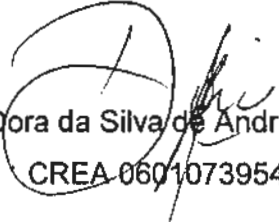
LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Quadra "L" (atual 236) – Lotes 11 a 15 e 42 a 45 - CDA II – Assis – SP.

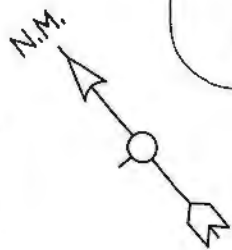
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda, e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.179, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

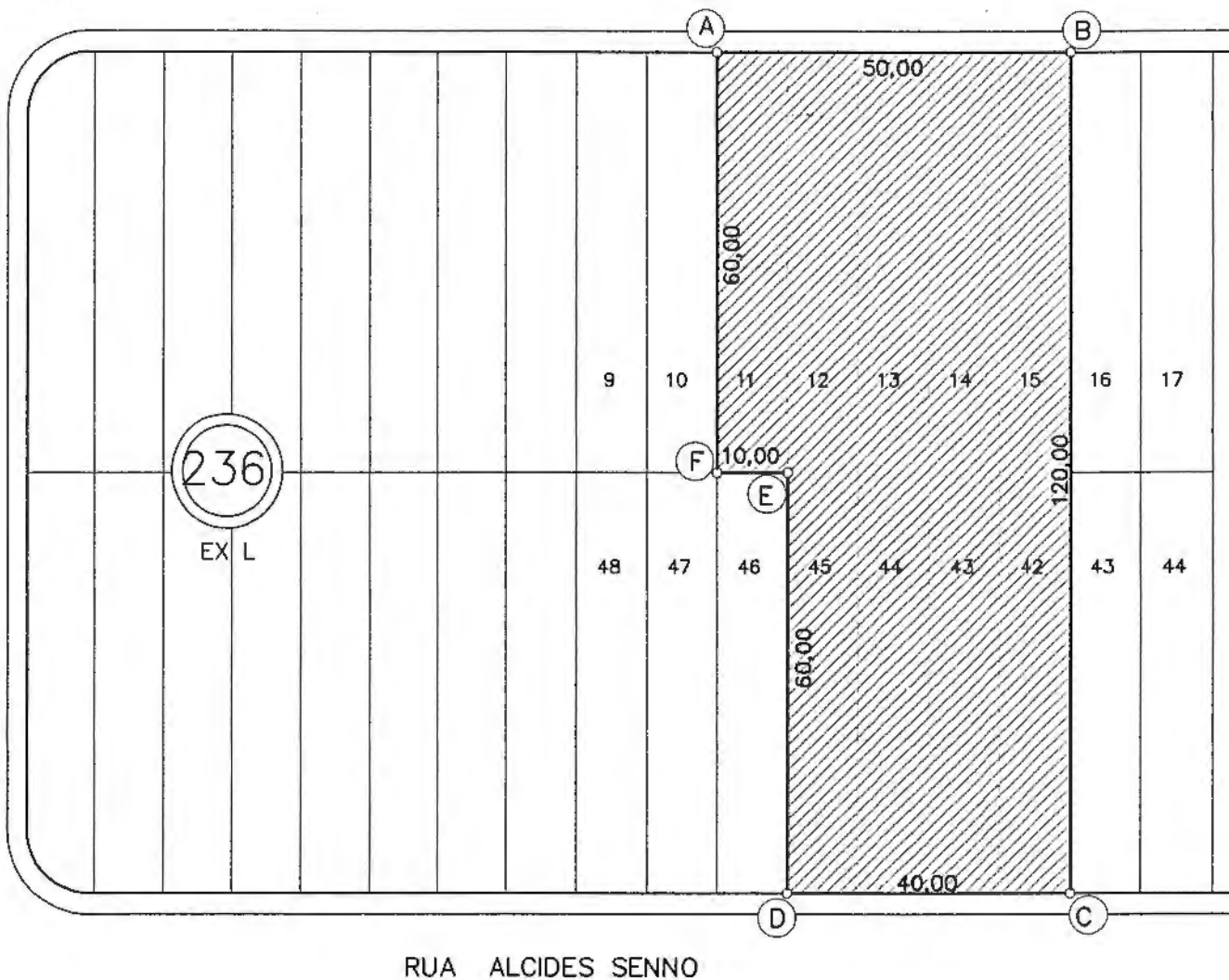
Assis, 07 de agosto de 2.013


Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



AVENIDA RAJA JABUR

PROLONG. DA AVENIL. DO MANGANÉS



RUA ALCIDES SENNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.ME

LOCAL

AV. RAJA JABUR – S006 – Q L – LOTES 11 A 15 E 42 A 45 – CDA II

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

5.100,00 m²

FOLHA

ÚNICA



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

33

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser cedida à Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME.

2. Local: Av. Raja Jabur – S 006 Quadra “L” (atual 236) Lotes 11 a 15 e 42 a 45 – CDA II - Assis - SP

3. Croqui: 6.179

4. Data Base: Agosto / 13

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

6. Dimensões:

6.1. área: 5.400,00 m²

6.2. testada: 50,00 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Raja Jabur.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,37 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação. |



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((5.400,00 \times 50,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 94,87$$


8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 94,87 \times 428,37$$

$$VT = R\$ 40.639,46$$

A presente avaliação importou em R\$ 40.639,46 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).


Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis

14

Assis, 24 de Julho de 2013

MEMO SICT. Nº008/2013/SMICT

Assunto: Solicitação de Memorial Descritivo e Avaliação

Prezada senhora:

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria a fim de elaborar o Memorial Descritivo e Avaliação de área localizada no CDA II, quadra 236, lotes 11 ao 15 e 42 ao 45 com área de aproximadamente 5.400 m², para a Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ME.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

VALTER DE SOUZA FILHO

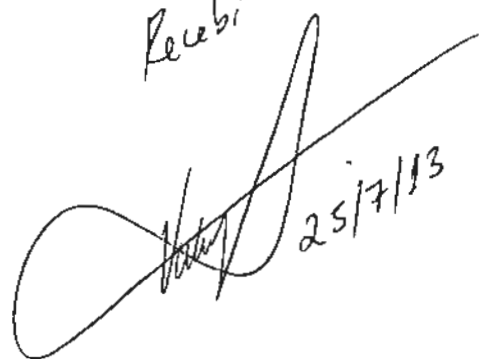
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Sra.

Dora da Silva Andrade Barbosa

Eng. Depto. De Planejamento e Projetos

Prefeitura Municipal de Assis

Recebi em

25/7/13

35

Assis, 17 de Julho de 2013

Ao Ilmo Sr.

Dr. RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 5.400 m², no Centro de Desenvolvimento de Assis – Distrito Industrial, para a implantação da Empresa Polo Manutenções Industriais Ltda ME, localizada na Avenida Raja Jabur, 555 – CDA II, nesta cidade de Assis-SP, em conformidade com a lei Municipal n. 3.653 de 08/01/1998 e alterada pela lei de n.5.451, de 28 de setembro de 2010, e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos,

P. deferimento.

Polo Manutenções Industriais Ltda ME

CNPJ 12.255.007/0001-33

ASSIS-SP
1º TAB.

Matheus Henrique Marques Polo

Matheus Henrique Marques Polo

ASSIS-SP
1º TAB.

Jose Otavio Polo

Jose Otávio Polo

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS - R.aa Fiorano Peixoto, 695 - CEP 19200-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3322-1507 - Fax: (19) 3302-4599

Telma Regina Brito
ESCREVENTE AUTOP

76A029545

MATHEUS HENRIQUE MARQUES

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Polo Manutenções Industriais Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 12.255.007/0001-33, com sede na Rua Castanheira, n. 290, nesta cidade de Assis – SP, com inscrição Municipal n. 39646. Declaro que será conservada a situação de idoneidade da, regularidade fiscal, comercial e trabalhista, previdenciária e jurídico processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a tramitação do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (art. 4º, 5º e 6º da lei municipal nº 3653/98), de cada sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente termo de responsabilidade.

Assis, 17 de Julho de 2013

ASSIS - SP
1º TAB.

Matheus Henrique Marques Polo

Matheus Henrique Marques Polo

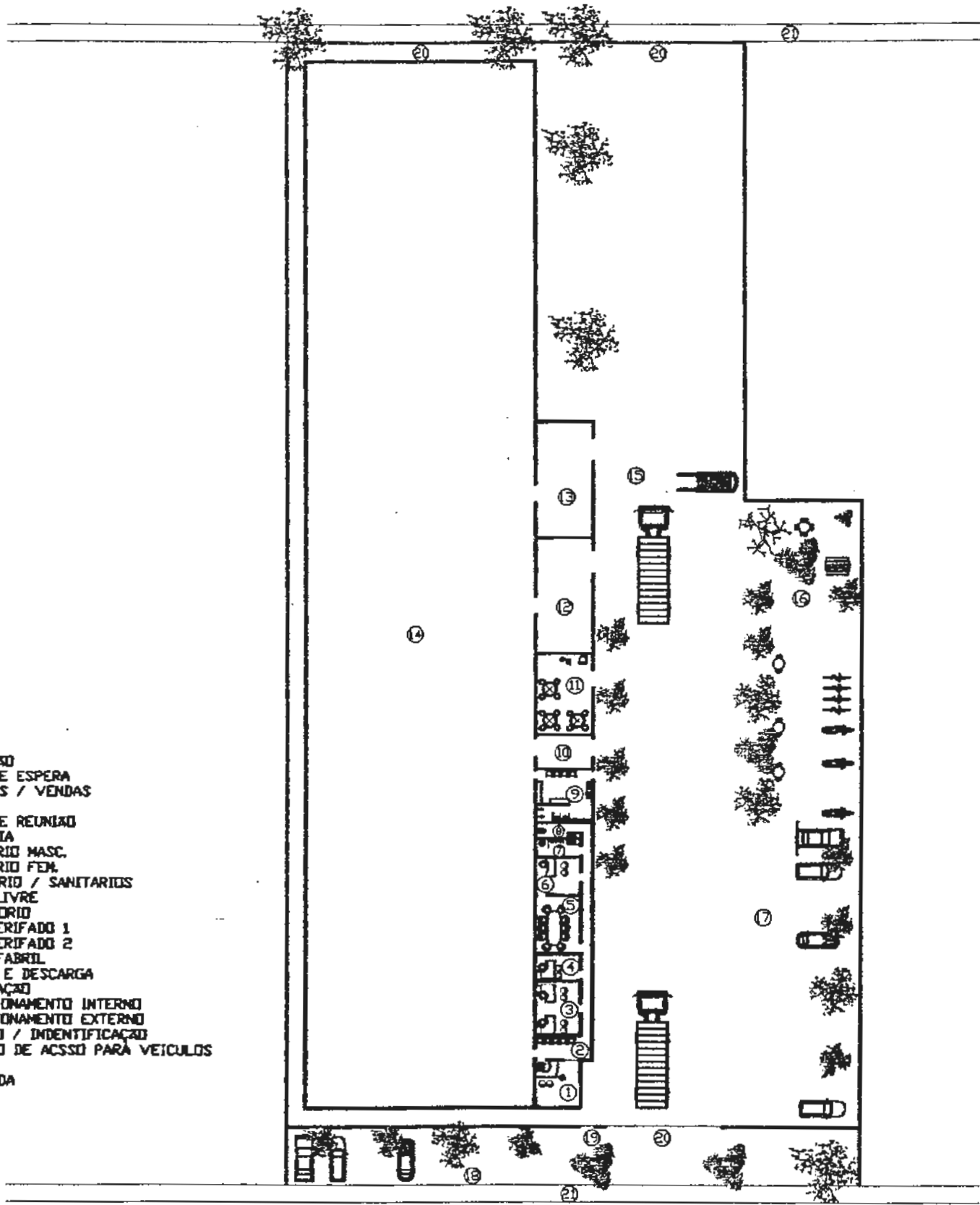
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (13) 3302-1302 FAX: (13) 3302-1307

Reconheço por semelhança a firma de **MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO**, em documento sem valor econômico, e dou fe. Em test. da verdade.
Assis, 18 de julho de 2013
R\$ 4,25

TELMA REGINA BRITO PEREIRA

0076AA13

- 1 - RECEPÇÃO
- 2 - SALA DE ESPERA
- 3 - COMPRAS / VENDAS
- 4 - RH
- 5 - SALA DE REUNIÃO
- 6 - GERENCIA
- 7 - SANITARIO MASC.
- 8 - SANITARIO FEM.
- 9 - VESTIARIO / SANITARIOS
- 10 - AREA LIVRE
- 11 - REFEITORIO
- 12 - ALMOXERIFADO 1
- 13 - ALMOXERIFADO 2
- 14 - AREA FABRIL
- 15 - CARGA E DESCARGA
- 16 - RECREAÇÃO
- 17 - ESTACIONAMENTO INTERNO
- 18 - ESTACIONAMENTO EXTERNO
- 19 - PORTÃO / IDENTIFICAÇÃO
- 20 - PORTÃO DE ACESSO PARA VEICULOS
- 21 - RUA
- 22 - CALÇADA





MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO


Cód.Cliente 0257
Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
Endereço RUA DA CASTANHEIRA, 290 - DISTRITO INDUSTRIAL - ASSIS/SP
CNPJ/MF 12.255.007/0001-33 Inscrição Estadual 189.002.240.116

Declaramos que o faturamento dos últimos 12 (meses), conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados.

Mês	Ano	Valor Faturamento
JUNHO	2012	R\$ 42.256,00
JULHO	2012	R\$ 35.710,00
AGOSTO	2012	R\$ 29.090,00
SETEMBRO	2012	R\$ 40.565,00
OUTUBRO	2012	R\$ 112.518,00
NOVEMBRO	2012	R\$ 348.086,00
DEZEMBRO	2012	R\$ 115.581,00
JANEIRO	2013	R\$ 71.871,00
FEVEREIRO	2013	R\$ 77.509,00
MARÇO	2013	R\$ 110.748,00
ABRIL	2013	R\$ 90.535,00
MAIO	2013	R\$ 47.435,00
TOTAL		R\$ 1.121.904,00

Sem mais para o momento, assino o presente Demonstrativo de Faturamento na qualificação de contador da empresa acima descrita, para que surta os efeitos necessários.

Assis/SP, segunda-feira, 24 de junho de 2013


JOÃO PAULO SILVA DE MORAES
CPF: 332.728.818-67
1SP263671/O-0
CONTADOR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GALPÃO INDUSTRIAL

PROPRIETÁRIO: **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**
AVENIDA RAJA JABUR, 555 - C.D.A. II - ASSIS - SÃO PAULO
 TÉCNICO: **ANTONIO CARLOS MIGUEL** CREA: **5.060.119.371**

SERVIÇOS	VALORES	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15
ÇOS PRELIMINARES GERAIS	13.619,38	■														
IA ESTRUTURA	65.931,79	■	■													
RA ESTRUTURA	50.356,80		■	■	■	■	■									
ENARIA	67.887,40		■	■	■	■	■									
UADRIAS METÁLICAS	38.553,34						■			■						
UADRIAS DE MADEIRA	15.086,09						■	■					■	■		
RAGENS	3.771,52											■	■			
IOS	14.331,78														■	■
HADOS	47.772,61					■	■									
ERMEABILIZAÇÕES	1.815,92	■	■													
ESTIMENTOS INTERNOS	89.538,73					■		■	■	■						
ESTIMENTOS EXTERNOS	41.347,06					■		■	■	■						
PROS	5.447,75										■	■				
TURA	42.835,20										■	■		■	■	
ILEJOS	24.794,27															
OS	40.997,84									■	■	■	■			
ENTADOS	13.270,17										■	■				
MAPÉS, SOLEIRAS E PETÓRIS	1.089,55										■	■				
TALAÇÃO ELÉTRICA	45.730,92			■									■	■		■
TALAÇÃO HIDRÁULICA	17.670,28			■							■		■			■
ITARIA	8.772,28												■	■		
URELHOS	2.253,80													■	■	
AFETE E LIMPEZA	2.025,45															■
AÇÕES E HABITE-SE	36.318,36															■
	697.216,29															
MENSAL		49.881,86	52.616,22	49.485,83	49.815,52	48.876,13	49.909,94	50.971,42	47.877,38	46.291,84	46.401,41	46.475,85	45.955,78	38.238,44	38.075,28	38.343,81
ACUMULADO		49.881,86	102.498,08	151.983,71	201.799,23	250.675,36	300.585,30	351.556,72	399.434,10	445.725,94	492.127,35	538.603,00	584.558,78	622.797,22	658.872,48	697.216,29

Matheus Edmundo Mangueiro Polo
 PROPRIETÁRIO
 POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Antonio Carlos Miguel
 RESP. TÉCNICO
 ANTONIO CARLOS MIGUEL
 CREA: 5.060.119.371

10

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

OBJETO	: Projeto para construção de galpão industrial.
LOCAL	: Avenida Raja Jabur, 555- C.D.A. II - Assis - SP.
PROPRIETÁRIO	: POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME.
ÁREA DA CONSTRUÇÃO	: Galpão.....1.000,00 m ²
TERRENO	: Mede 5.400,00 m ² e o local da obra será devidamente nivelado através de corte e aterro, tendo no final da obra declividade suficiente para dar escoamento as águas pluviais para as vias públicas por baixo dos passeios.
FUNDAÇÃO	: Serão construídas vigas baldrame de 0,20 x 0,30 para todas as paredes apoiadas sobre estacas moldadas "in-loco". Toda a fundação será de concreto armado com dimensões e distâncias pré-determinadas pelo calculo estrutural tendo no arremate fiadas de tijolos comuns para nível e embasamento..
IMPERMEABILIZAÇÃO	: Toda a fundação será revestida com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante. Após a cura serão aplicadas duas demãos de tinta betuminosa.
ACABAMENTO	: As paredes externas serão de 1 tijolo e as internas de ½ tijolo cerâmico, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.
PÉ-DIREITO	: As alturas dos pés-direitos serão: - Área fabril.....5,00 m, - Sanitários.....3,01 m, - Demais cômodos.....3,00 m.
FORRO	: A área fabril não terá forro e as demais áreas terão de laje pré-moldada.
COBERTURA	: A cobertura será feita com telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica devidamente travada e contraventada.
REVESTIMENTOS	: Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os sanitários, vestiários e refeitório terão revestimento com azulejo na altura de seu pé-direito.
PISO	: Será piso de concreto polido na área fabril e piso cerâmico nos demais cômodos.
ESQUADRIAS	: As portas externas serão metálicas de correr ou enrolar e as demais de madeira laminada. As janelas na área fabril serão metálicas tipo basculante e as demais de vidro temperado de correr, abrir ou máximo-ar.
PINTURA	: Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas receberão uma demão de tinta anticorrosiva e em seguida o acabamento com tinta esmalte sintético. As esquadrias de madeira receberão acabamento com tinta esmalte sintético.
VIDRO	: Será utilizado vidro transparente, espessura 4 mm nas esquadrias metálicas e vidro temperado espessura de 10 mm.
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	: Será construída com fios antichama, nas bitolas necessárias fixas na estrutura através de isoladores. Para a iluminação artificial todos os cômodos terão pontos de luz com acionamento através de interruptores e tomadas localadas convenientemente.
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	: Será servido água nos sanitários e pontos pré-determinados através de tubulação de PVC nas bitolas necessárias. Os resíduos serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa séptica e sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	: Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar (em) a devida iluminação e ventilação.
ACESSIBILIDADE	: Será de acordo com a NBR 9050/2004

1 M

PASSEIO PÚBLICO


: Será executado de acordo com o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar 05/2.010

LIMPEZA DA OBRA

: A obra será limpa, o entulho removido para um local adequado, estando as instalações elétrica e hidráulica em perfeitas condições de uso aguardando a vistoria final para a expedição do HABITE-SE.

Matheus Henrique Marques Polo

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME



ENGº RESPONSÁVEL
ANTONIO CARLOS MIGUEL
CREA 5.060.119.371
ART 92221220111434373

1

(11)

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

1. **JOSÉ OTÁVIO POLO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 18/11/1940, natural de Olímpia/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 12.150.915-SSP/SP e do CPF n.º 118.088.028-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa, n.º 30, Vila Cláudia, CEP 19.815-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;

2. **JAIR RODRIGO MORAES**, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nascido em 07/04/1976, natural de Assis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.611.138-2-SSP/SP e do CPF n.º 252.135.938-60, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 274, Vila Souza, CEP 19.804-355, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.** e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua da Castanheira, n.º 290, CDA, CEP 19.812-060, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2.010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGENS E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL, CALDEIRARIA E USINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país,

JOÃO PAULO MORAES

100

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Plácido Peixoto, 655 - CEP 13900-011 - Assis - SP - Fone (13) 3302-1537 - Fax (13) 3302-1699

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
ASSIS, 13/07/2013 R\$ 2,50 688837/2130

Autentico a presente copia reprografica, elaborada nestas

PROTESTO
ASSIS

13

dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	%	Quotas	Valor
JOSÉ OTÁVIO POLO.....	97%	48.500.....	R\$ 48.500,00
JAIR RODRIGO MORAES.....	03%	1.500.....	R\$ 1.500,00
Total.....	100%.....	50.000.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único:- Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso dos outros sócios não se interessarem em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios José Otávio Pólo e Jair Rodrigo Moraes, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com o sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

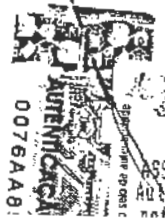
Parágrafo Primeiro:- O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Segundo:- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério, remunerar somente o sócio-administrador Jair Rodrigo Moraes através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

José Otávio Pólo
Jair Rodrigo Moraes



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Flávio Peroto, 695 - CEP 19200-011 - Assis - SP - Fone (18) 3302-1597 - Fax (18) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=O A=U
ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 48983771-30
Autentico a presente cópia reprográfica extra da nestas



24

CLÁUSULA NONA

Aos administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro:- Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo:- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

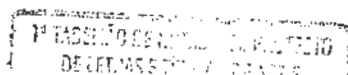
Handwritten initials/signature



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Ronaldo Peroto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1537 - Fax: (18)3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 688976/79-00
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por decisão da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios de quadro societário, nos termos do artigo n.º 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectivas reservas, cujo montante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, onde serão apurados os valores correspondentes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subsequente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja respeitado a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19200-011 - Assis - SP - Fone: (13) 3302-1597 - Fax: (13) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=E=C=A=O

ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 6888446031
Autêntico a presente cópia reprográfica extraída nestas
Notas, a qual confere com o original, a que dou fe.



efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

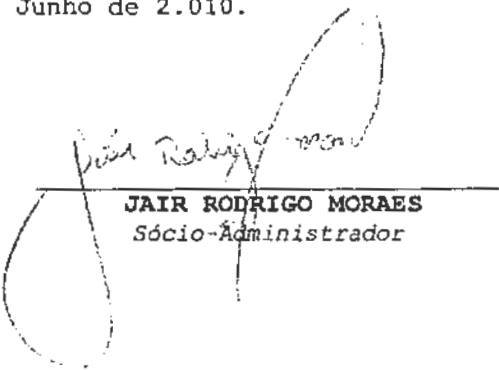
Parágrafo Único: - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 23 de Junho de 2.010.

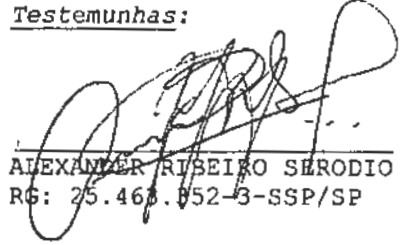


JOSÉ OTÁVIO POLO
Sócio-Administrador

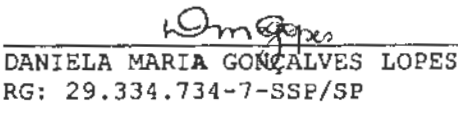


JAIR RODRIGO MORAES
Sócio-Administrador

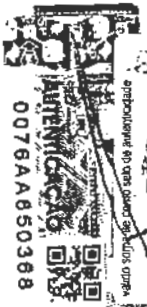
Testemunhas:



ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
RG: 25.468.852-3-SSP/SP

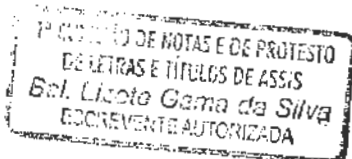


DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES
RG: 29.334.734-7-SSP/SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19600-011 - Assis - SP - Fone: (16)3302-1597 - Fax: (16) 3302-1599

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=U
ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 68832/SP-3
Autentico a presente copia xerografica extraida nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.



27

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ 12.255.007/0001-33

1. **JOSÉ OTÁVIO POLO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 18/11/1940, natural de Olímpia/SP, empresário portador da cédula de identidade RG n.º 12.150.915-SSP/SP e do CPF n.º 118.088.028-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa, 30, Vila Cláudia, CEP 19.815-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;

2. **JAIR RODRIGO MORAES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 07/04/1976, natural de Assis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.611.138-2-SSP/SP e do CPF n.º 252.135.938-60, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 274, Vila Souza, CEP 19.904-355, cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da empresa **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME**, sociedade limitada, com sede e foro na Rua da Castanheira, n.º 2, CDA, CEP 19.812-060, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 12.255.007/0001-33, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35224020713, em sessão de 06/07/2010; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, a alteração de seu contrato social, em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002, Código Civil em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio **JAIR RODRIGO MORAES**, possuidor de 1.500 (Uma Mil e Quinhentas) quotas do capital social, valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) referente à sua participação no capital social da empresa, inteiramente integralizadas, o qual transfere pelo mesmo valor, 100% (Cem por Cento) de suas quotas de capital, para o sócio que ora ingressa:

1. **MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO**, brasileiro, natural de Assis, nascido em 21/11/1992, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 48.493.253-6-SSP/SP e do CPF n.º 365.131.208-1, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 1.150, Vila Palhares, CEP 19800-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Também nesta data o sócio **JOSÉ OTÁVIO POLO**, possuidor de 48.500 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentas) quotas do capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) referente à sua participação no capital social da empresa, inteiramente integralizadas, cede e transfere 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas do capital social ao sócio admitido **MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO**, supra qualificado.

Jose Otavio Polo

Matheus H. Marques Polo

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 895 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1539

ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 688824/60-30
Autentica a presente

O sócio retirante confere à sociedade ao sócio receptor de suas quotas sociais, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais receber ou reclamar, quer dos sócios, quer da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	%	Quotas	Valor
JOSÉ OTÁVIO POLO.....	01%	500.....	R\$ 500,00
MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO.....	99%	49.500.....	R\$ 49.500,00
Total.....	100%	50.000.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade que era administrada pelos sócios José Otávio Pólo e Jair Rodrigo Moraes passa a ser administrada pelos sócios JOSÉ OTÁVIO POLO e MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com o sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro:- O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Segundo:- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá, a seu critério, remunerar somente o sócio-administrador Matheus Henrique Marques Polo, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

Handwritten signatures: José Otávio Polo, Matheus H. Marques Polo, Jair, and another signature.

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS


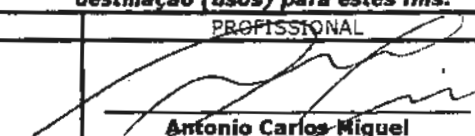
Assis, 15/07/2013 - R\$ 2,50 - 688823/59-30

Autentico e Presente: cópia reprográfica autêntica das notas

Escritório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

Bel. Lizete Cecília de Assis

Escritório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220111434373		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREA/SP DO PROFISSIONAL 5060119371		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 71082948853		
4 - NOME DO PROFISSIONAL ANTONIO CARLOS MIGUEL		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 6 - Civil, Fortificacao E Construcão		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Polo Manutencoes Industriais Ltda - ME		19 - TELEFONE P/ CONTATO (18)33235798		20 - CPF/CNPJ 12255007000133
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Raja Jabur, 555 - C.D.A. II				22 - CEP 19812-125
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A1008	24 - UNIDADE 15	25 - QUANTIFICAÇÃO 1000	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 37	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Responsabilidade tecnica pela elaboracao do projeto arquitetônico para pleitear terreno no distrito industrial de Assis - C.D.A. II				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Pagamento a vista				
Data de efetiva participação do profissional: 12/12/2011				
28 - VALOR DO CONTRATO 1.200,00	29 - DATA DO CONTRATO 12/12/2011	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 12/12/2011	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 7	32 - VALOR DA ART A PAGAR 33,00
ASSINATURA				
Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA Assis 12/12/2011		PROFISSIONAL  Antonio Carlos Miguel		CONTRATANTE Polo Manutencoes Industriais Ltda - ME

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável

CLAUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e são de total conhecimento e concordância dos sócios.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o Foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração da sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 14 de Dezembro de 2.010.

José Otávio Polo
JOSÉ OTÁVIO POLO
Sócio-Remanescente

Matheus H. Marques Polo
MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO
Sócio-Admitido

Jair Rodrigo Moraes
JAIR RODRIGO MORAES
Sócio-Demitido

Testemunhas:

Alexander Ribeiro Serodio
ALEXANDER RIBEIRO SERODIO
RG: 25.168.352-3-SSP/SP

Daniela Maria Gonçalves Lopes
DANIELA MARJA GONÇALVES LOPES
RG: 29.334.734-7-SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
2.724/11-0

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
R. da Paraíba, Pacato, 695 - CEP 19200-011 - Assis - SP - Fone: (19) 3302.597 - Fax: (19) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 488822/58-30
Autentico a presente copia reprografica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.



Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	12.255.007/0001-33
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
06/07/2010	06/07/2010
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
13/03/2014 17:28:33
Número do Recibo
02.07.14072.0695252-5
Autenticação
12375.25536.50081.07591



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.255.007/0001-33
Nome empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 06/07/2010
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 06/07/2010

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	14
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 365.131.208-96

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 118.088.028-53

Nome: JOSE OTAVIO POLO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.255.007/0001-33 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração? Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 18.372,14

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 151.676,31

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 324.887,44

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 30.697,61

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 233.177,37

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 233.177,37
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 290.653,63

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R\$ 3.158,71
RJ	RS 922,00
SC	R\$ 4.843,13
TO	R\$ 1.045,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 13/03/2014 17:28:33

Número do Recibo: 02.07.14072.0695252-5

Autenticação: 12375.25536.50081.07591

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			Telefone
365.131.208-96	MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO			
Endereço		Número	Complemento	
RUA XV DE NOVEMBRO		1150	CASA	
Bairro/Distrito	CEP	Município		UF
VILA PALHARES	19800-160	ASSIS		SP
				(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				25.630,00
IMPOSTO DEVIDO				0,00
IMPOSTO A RESTITUIR				0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,00
IMPOSTO A PAGAR				
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE				0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/04/2014 às 15:36:09
2624119255

Sr(a) MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, inscrito no CPF sob o nº 365.131.208-96.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 19/04/2014, às 15:36:09, é:

16.06.28.05.48 - 22

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguinte formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014

ANO-CALENDÁRIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO CPF: 365.131.208-96

Data de Nascimento: 21/11/1992 Título Eleitoral:

Houve mudança de endereço? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: Rua XV DE NOVENBRO Número: 1150

Complemento: CASA Bairro/Distrito: VILA PALHARES

Município: Assis UF: SP

CEP: 19800-160 DDD/Telefone: ()

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013: 143325710610

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA ME	12.255.007/0001-33	8.080,00	888,80	0,00	0,00
TOTAL		8.080,00	888,80	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014

ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS			DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO COD. 0190
Jan	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00										
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00										
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00										
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00										
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	49.500,00										
<table border="1"><thead><tr><th>Beneficiário</th><th>CPF</th><th>CNPJ da Fonte Pagadora</th><th>Nome da Fonte Pagadora</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Titular</td><td>365.131.208-96</td><td>12.255.007/0001-33</td><td>POLO MANUTEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME</td><td>49.500,00</td></tr></tbody></table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	365.131.208-96	12.255.007/0001-33	POLO MANUTEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	49.500,00	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor							
Titular	365.131.208-96	12.255.007/0001-33	POLO MANUTEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	49.500,00							
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00										
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00										
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	220,86										
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00										
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00										
11. Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00										
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00										
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00										
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00										
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00										
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00										
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00										
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00										

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014

ANO-CALENDÁRIO 2013

19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês 0,00

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) 0,00

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados 0,00

22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros 0,00

23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores 0,00

24. Outros 0,00

TOTAL 49.720,86

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
32	99,00% - QUOTAS DE CAPITAL NA MICROEMPRESA-POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA-ME - CNPJ: 12.255.007/000133 - ADQUIRIDA COM VALORES DE ANOS ANTERIORES 105 - Brasil	49.500,00	49.500,00

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
41	CADERNETA DE POUPANCA JUNTO AO BANCO BRADESCO, AGENCIA 0004. CONTA 1006807-0 105 - Brasil	8,94	67.596,73
99	DISPONIBILIDADES. 105 - Brasil	25.000,00	3.500,00
TOTAL		74.508,94	120.596,73

VIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	8.080,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	17.550,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.630,00
Desconto Simplificado	5.126,00
Base de cálculo do imposto	20.504,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2012	74.508,94
Bens e Direitos em 31/12/2013	120.596,73
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2013	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	49.720,86
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garciaez"

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

39.646

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Ficha de Inscrição

1 Nome ou Firma: POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
 Ramo de Atividade: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos Industriais
 Endereço: Rua da Castanheira
 Nº 290 Andar: _____ Sala/Conj: _____ Zona Postal 19.812-060
 Bairro: C.D.A. Tel: _____

2 Data de inicio da Atividade: _____ CNPJ: 12.255.007/0001-33
 INCR. EST.: _____

3 **ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:**

I - ABERTURA	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__	IV - LIVROS	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
II - ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	em	<u>14/01/2011</u>	- de adoção	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
- de atividade	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__	- de exclusão	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
- de capital	<input type="checkbox"/>	Em	__/__/__	- de perda ou extravio	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
- de endereço	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__	V - TRANSFERÊNCIAS DE	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
- de razão social	<input type="checkbox"/>	Em	__/__/__	ESTABELECIMENTO	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
- de sócios ou diretores	<input checked="" type="checkbox"/>	em	<u>14/01/2011</u>	VI - OUTRAS ALTERAÇÕES	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__
III - CANCELAMENTO	<input type="checkbox"/>	em	__/__/__	OU COMUNICAÇÕES			

Localidade: ASSIS em 25 de JANEIRO 20 11

4 **OBSERVAÇÕES**
ALTERAÇÃO: venho mui respeitosamente a esta repartição requerer a ALTERAÇÃO no quadro societário de minha empresa, demitindo-se o sócio Jair Rodrigo Moraes e admitindo MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO.

5 **LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO**

A PARTIR DESTA DATA	ANTERIORMENTE

6 **ESTA DECLARAÇÃO PERTENCE A ESTABELECIMENTO**

ÚNICO
 MATRIZ
 FILIAL OU OUTRO

Indicar o endereço e o número de Inscrição da Matriz



10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Rua Plonano Penkato, 695 - CEP 13800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
 ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 688820/50-30
 Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do qual dou fe.

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
 Bel. Lizete Garcia
 ESCRIVÃO



SOLICITAÇÃO DE

OBJETO Parecer Técnico: Viabilidade de Localização

08	Processo nº 59/00410/11
	Número SD 59001477
	Número SIGAM
	Data de Entrada 25/11/2011

FINALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> Novo Estabelecimento <input type="checkbox"/> Novos Equipamentos <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Edifício Existente <input type="checkbox"/> Reforma ou Modificação <input type="checkbox"/> Transporte de Lodo	INTERVENÇÃO <input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação <input type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas <input type="checkbox"/> Intervenção em APP <input type="checkbox"/> Plano de Manejo <input type="checkbox"/> Exploração de Várzea para fins Agrícolas <input type="checkbox"/> Movimentação de Terra em APA	LOCALIZAÇÃO (somente para Região Metropolitana de São Paulo) <input type="checkbox"/> Dentro de APM <input type="checkbox"/> Fore de APM	A ÁREA foi objeto de Auto de Infração da Polícia Ambiental? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
---	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME			
CNPJ 12.255.007/0001-33	Insc. Estadual 189.002.240.116	Cadastro na CETESB	
Logradouro AVENIDA RAJA JABUR		Número 555	Complemento
Bairro C.D.A. II	CEP 19.812-125	Município ASSIS	Fone (18) 3323:5798
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP? Sim			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome JOSÉ OTÁVIO POLO		RG 12.150.915 SSP/SP	CPF/CNPJ 118.088.028-53
Endereço para correspondência RUA NELSON ROSA		Número 30	Complemento
Bairro VILA CLÁUDIA	CEP 19.815-325	Município ASSIS	UF SP
E-mail meneguetidesenhos@gmail.com		Fone (18) 3323:5798	

AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento ou procurador)


Nome CLÁUDIO MENEGUETI		RG 6.960.855 SSP/SP
Endereço RUA JOSÉ NOGUEIRA MARMONTEL		Número 175
Cargo PROCURADOR	E-mail meneguetidesenhos@gmail.com	Fone (18) 3321:1753

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.


 Assinatura do Representante


 Assinatura do Responsável

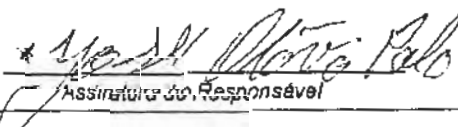
RECEBIMENTO


 Marina Greppo Martim
 Atendimento Agência de Assis

CETESB ASSIS 25/NOV/2011 09:43:00:794
 Rubrica do Funcionário

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.


 Assinatura do Responsável

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE (preencher se houver qualquer tipo de intervenção, se a propriedade foi objeto de AIA, se a propriedade for localizada em APM ou se o imóvel for rural)

Nome do proprietário do imóvel			
Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel)		Número da matrícula do imóvel	Cartório de Registro de Imóveis
Endereço		Número	Complemento
Bairro	CEP	Município	Imóvel (rural ou urbana)
Coordenadas Geográficas ou UTM Geo - Long: Lat.: UTM - X: Y:		Área da Propriedade	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome		RG	CPF/CNPJ
Endereço para correspondência		Número	Complemento
Bairro	CEP	Município	UF
E-mail			Fone

HISTÓRIA

Sujeito a realização a partir de ____/____/____, quando o empreendimento estará em condições de ser vistoriado.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

_____/_____/_____
x Marina Groppo Martim
 Assinatura do Responsável

OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO DA CETESB

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA DECISÃO

- Completa
 Sujeito a Complementação

_____/_____/_____

Decisão até ____/____/_____. No caso da CETESB necessitar de dados complementares, a decisão ocorrerá até ____ dias após o recebimento do solicitado. A não apresentação dos dados no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo.

RECEPIMENTO



Marina Groppo Martim
 Atendimento Agência de Assis

Rubrica do Funcionário

RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO (Apresentar 2ª via desta Solicitação)

- Parecer Técnico Nº ____/____/____ Ass. _____
 Termo de Compromisso Nº ____/____/____ Ass. _____
 Plantas ____/____/____ Ass. _____
 Outras (descrever) ____/____/____ Ass. _____
 ____/____/____ Ass. _____

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que a 2ª via, do interessado, deverá ser apresentada na retirada do documento.



**PARECER TÉCNICO
VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

N° 59100086

Versão: 01

Data: 13/12/2011

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME				12.255.007/0001-33	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
AVENIDA RAJA JABUR				189- 674-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
555		C. D. A. II	19812-125	ASSIS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal	
Descrição FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	
Bacia Hidrográfica	UGRHI
43 - PARANAPANEMA BAIXO	17 - MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado	
Polo Manutenções industriais Ltda. - ME	
Assunto	
Parecer Técnico de Viabilidade de Localização	

1. INTRODUÇÃO :

Trata-se de Solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização formalizada por Polo Manutenções Industriais Ltda. - ME referente à implantação de uma empresa para fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, em área situada na Avenida Raja Jabur, nº 555, CDA II, município de Assis.

2. SITUAÇÃO ATUAL:

Em vistoria realizada ao local, verificamos que o entorno da área em questão possui as seguintes características:

- Rodovia Raposo Tavares (SP-270);
- Área predominantemente industrial, Distrito Industrial II do município de Assis.

3. CONCLUSÃO :

Em face do exposto manifestamo-nos favoravelmente à concessão do Parecer Técnico de Viabilidade de Localização para o empreendimento em estudo, no que diz respeito aos aspectos da competência da CETESB.

USO DA CETESB

SD N°
59001470

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Este parecer de número 59100086 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

12.150.915
NOME REAL

21.NOV.1977
SÃO PAULO

Nº 040000-
SÉRIE - A - 68



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE OTÁVIO POLO

João Polo
RUAÇÃO

Maria Bassegio

Olimpia-SP- 18.NOV.1940

NACIONALIDADE

Jose Otávio Polo
PT. Assis

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 685 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 18/07/2013 R\$ 2,50 889618/72-21
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe

AUTENTICAÇÃO
0076A881874
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

118.088.028-53

JOSE OTAVIO POLO

18/11/1940

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 685 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 18/07/2013 R\$ 2,50 889619/73-21
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fe

AUTENTICAÇÃO
0076A881075
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

801-1



Matheus Henrique Marques Polo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 48.493.253-6 DATA DE EXPECICAO: 29/JAN/2004

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

FILIAÇÃO: ANTONIO MARECS POLO
E SILVANA APARECIDA MARQUES POLO

NACIONALIDADE: ASSIS-SP DATA DE NASCIMNTO: 21/NOV/1992

DDC ORIGEM: ASSIS-SP
ASSIS
CN: LV. A49 / FLS-156 / N. 030656

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116 DE 29/08/83

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13000-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1598

AUTENTICACAO

ASSIS, 18/07/2013 R\$ 2,50 487628/48-21

Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

0076AA851076

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

365.131.208-96

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

21/11/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JAN/2005

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 13000-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1598

AUTENTICACAO

ASSIS, 18/07/2013 R\$ 2,50 487621/57-21

Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

0076AA851076



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.255.007/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2010
NOME EMPRESARIAL POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DA CASTANHEIRA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 19.812-060	BAIRRO/DISTRITO CDA	MUNICÍPIO ASSIS
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/06/2013 às 09:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12255007/0001-33
Razão Social: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
Endereço: R DA CASTANHEIRA 290 / CDA / ASSIS / SP / 19812-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608504126592908

Informação obtida em 02/03/2015, às 10:43:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**
CNPJ: 12.255.007/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:40:55 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **D1E7.7728.D9B4.098C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.255.007

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7079111

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2015 10:45:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Centro - CEP 19.814-000 - Assis/SP

CNPJ 46.179.941/0001-35

Fone: (18) 3302-3300 / Fax: (18) 3302-3305

Site: www.assis.sp.gov.br - email: tributacao@assis.sp.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1140 /2015

Número da Autenticidade:813326235813326

Este número é criptografado pelo sistema e verifica se a certidão é válida.

INTERESSADO(A): TIAGO JOSÉ DA FONSECA

DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO.: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO.....2- 39646-0

ENDEREÇO.....: RUA DA CASTANHEIRA NÚMERO...: 290

COMPL.ENDER....

BAIRRO.....:C.D.A.

ATIVIDADE....:MANUT E REPARAÇÃO DE MAQ E EQUIP INDUSTRIAIS

Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que os Impostos e Taxas lançados à empresa citado acima, tem sido recolhidos regularmente em dia, conforme artigo 7º da Lei nº 4.126/01. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Data de Validade da Certidão:07/06/2015



Assis, 09 de Março de 2015

Para verificar a autenticidade da certidão, acesse:deiss.assis.sp.gov.br:80/cidadao
Na opção da área pública, clicar no link "Autenticidade das Certidões", informar as seguintes informações: Ano:2015, Número: 1140 e Autenticidade:813326235813326

ESTE DOCUMENTO ESTÁ SENDO IMPRESSO VIA INTERNET

Ramais 3311, 3338 e 3339 - Fax:Ramal 3339



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.255.007/0001-33

Certidão nº: 83869219/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:06:03

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.255.007/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

Certidão n°: 83870298/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:10:24

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, inscrito(a) no CPF sob o n° 365.131.208-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - D.F.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE OTAVIO POLO

CPF: 118.088.028-53

Certidão nº: 83870928/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:12:44

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE OTAVIO POLO, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.088.028-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 7109270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNPJ: 12.255.007/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 7109264

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, CPF: 365.131.208-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 7109265

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSE OTAVIO POLO, CPF: 365.131.208-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 6881527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, RG: 48493253-6, CPF: 365.131.208-96, nascido em 21/11/1992, natural de Assis - SP, filho de **ANTONIO MARQUES POLO** e **SILVANA APARECIDA MARQUES POLO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0001290





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 6881526

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSE OTAVIO POLO, RG: 12150915, CPF: 118.088.028-53, nascido em 18/11/1940, natural de Olímpia - SP, filho de **JOAO POLO** e **MARIA BASSEGIO**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 6881522

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, CNPJ: 12.255.007/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0001288





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20150000441212

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, ou vinculado ao **CNPJ de número 12.255.007/0001-33**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGRES7Y5H hLJSVN W9GQLNAY5W3GRMC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 03 de março de 2015 às 14h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20150000425078

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE OTAVIO POLO**, ou vinculado ao **CPF de número 118.088.028-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRCX54BC hKDU2N X7EMHVAZDW5NTMX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de março de 2015 às 11h17min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 201500004253D7

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO**, ou vinculado ao **CPF de número 365.131.208-96,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRCX8WAR FDhDhT 4I6B8ZZYAIA4a3P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de março de 2015 às 11h27min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO

Página: 1

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP
CGC/MF: 12.255.007/0001-33

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

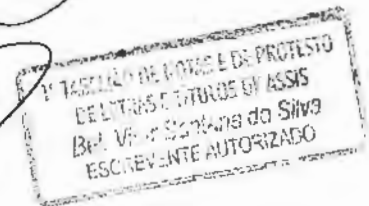
É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 3 de março de 2015

Código para consulta: 16351030303032515
Requerente: MAIKE FELIX GOIS CPF. 097.010.966-06
Pesquisado e conferido por:

CERTIDÃO

Emolumentos....: R\$ 6,36
Estado.....: R\$ 1,81
IPESP.....: R\$ 1,35
Registro Civil: R\$ 0,33
Trib. Justiça.: R\$ 0,33
Santa Casa....: R\$ 0,06
T O T A L.....: R\$10,24





CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

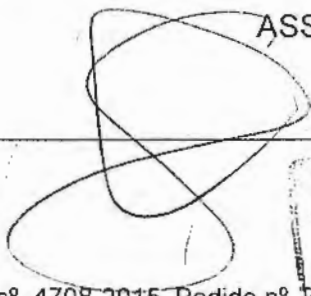
CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 02/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

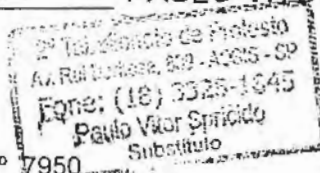
POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP
CNPJ - 12.255.007/0001-33 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 03 de Março de 2015

Eu,  PAULO VITOR SPRICIDO - SUBSTITUTO, expedi e assino.



Certidão nº 4708-2015 Pedido nº 7950
Código de Segurança: 020000079500000047080030320151136303504008

QPMP FRVJQBNEFOUPT JOEVTUSJBJT MUEB. FQQ
RQJNQ GSWKRCOGPVQU KPFWUVTKCKU NVFC. GRR

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

*** Custas e Emolumentos ***

TABELIAO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	TOTAL
R\$6,36	R\$1,81	R\$1,35	R\$0,33	R\$0,06	R\$0,33	R\$ 10,24

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO

Página: 1

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO
CPF: 365.131.208-96

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 25 de março de 2015

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BERNHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Código para consulta: 16464252503031515
Requerente: MAIKE FELIX GOES CPF: 097.010.966-06
Pesquisado e conferido por:

CERTIDÃO

Emolumentos...	R\$	6,36
Estado.....	R\$	1,81
IPESP.....	R\$	1,35
Registro Civil:	R\$	0,33
Trib. Justiça.:	R\$	0,33
Santa Casa....	R\$	0,06
ISS.....	R\$	0,32
T O T A L.....	R\$	10,56

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA
TABELIÃO

Página: 1

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

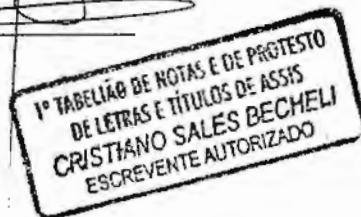
JOSE OTAVIO POLO
CPF: 118.088.028-53

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 25 de março de 2015

Código para consulta: 16463252503031515
Requerente: MAIKE FELIX GOES CPF: 097.010.966-06
Pesquisado e conferido por:



CERTIDÃO

Emolumentos...	R\$	6,36
Estado.....	R\$	1,81
IPESP.....	R\$	1,35
Registro Civil:	R\$	0,33
Trib. Justiça.:	R\$	0,33
Santa Casa....	R\$	0,06
ISS.....	R\$	0,32
T O T A L.....	R\$	10,56



CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 24/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO
CPF - 365.131.208-96 -

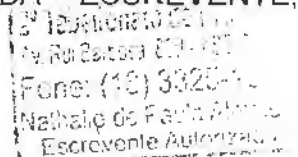
Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 25 de Março de 2015

Eu, _____ **NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCRIVENTE,**
expedi e assino.

Certidão nº 4849-2015 Pedido nº 8185
Código de Segurança: 020000081850000048490250320151456483504008



NBULFVT IFOSJRVF NBSRVFT QPMP
OCVJGWU JGPTKSWG OCTSWGU RQNO

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

*** Custas e Emolumentos ***

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,31	R\$ 10,55



CERTIDÃO NEGATIVA

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 24/03/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

JOSE OTAVIO POLO
CPF - 118.088.028-53 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

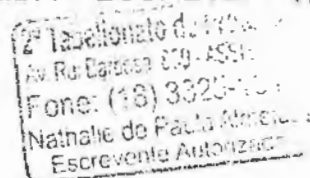
Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 25 de Março de 2015

Eu, _____ NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCRIVENTE, expedi e assino.

Certidão nº 4848-2015 Pedido nº 8184
Código de Segurança: 020000081840000048480250320151456413504008

KPTE PUBWJF QPMP
LQUG QVCXKQ RQÑQ



(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

*** Custas e Emolumentos ***

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,31	R\$ 10,55



71

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia

Imprimir

Voltar

IE: 189.002.240.116 Situação: Ativo
 CNPJ: 12.255.007/0001-33 Data da Inscrição no Estado: 20/07/2010
 Nome Empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 20/07/2010
 CNPJ da Matriz: 12.255.007/0001-33
 Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 50.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data início do regime: 20/07/2010
 Regime Especial de IE Única: Não Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
118.088.028-53	JOSE OTAVIO POLO	Sócio-Administrador	1,00 %	20/07/2010
365.131.208-96	MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO	Sócio-Administrador	99,00 %	14/01/2011

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 12.255.007/0001-33 Data da Inscrição no Estado: 20/07/2010
 IE: 189.002.240.116 Data Início da IE: 20/07/2010
 NIRE: 35.2.2402071-3
 Situação Cadastral: Ativo Data Início da Situação: 20/07/2010
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: Unidade produtiva Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim Desde: 20/07/2010
 CPR: 1200 Data Início da CPR: 20/07/2010
 CPR-ST: 2310

CNAE Principal: 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Prin.: 20/07/2010
CNAE Secundários: 25.13-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
25.21-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
42.92-8/02 - Obras de montagem industrial	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 20/07/2010
DRT: DRT-11 - MARÍLIA	Posto Fiscal: PF-10 - ASSIS

Contabilista	
CRC: 1SP208831/O-6	CPF/CNPJ: 206.441.058-95
Nome: ALEXANDER RIBEIRO SERODIO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 20/07/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ	Complemento:
Nº: 179	Bairro: CENTRO
CEP: 19.800-080	UF: SP
Município: ASSIS	Fax:
Telefone: (18)3302-8300	
e-mail:	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA JERIBATIBA	Complemento:
Nº: 364	Bairro: VILA RIBEIRO
CEP: 19.802-340	UF: SP
Município: ASSIS	Fax:
Telefone: (18)3322-5313	
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA DA CASTANHEIRA	Complemento:
Nº: 290	Bairro: CDA
CEP: 19.812-060	UF: SP
Município: ASSIS	
Referência: DISTRITO INDUSTRIAL	
Data de Início do Endereço: 20/07/2010	

73

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9606-8060

Fax:

Telefone 2: (18)9606-8060

e-mail: expediente@macrovisao.cnt.br

Versão: 1.66.6

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis

Assis, 13 de agosto de 2013

MEMO SICT. Nº014/2013/SMICT

Assunto: Solicitação de Emissão de Parecer

Prezado senhor:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo da Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., para emissão de parecer a respeito de legalização de doação.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,


SÉRGIO PAULO DE SOUZA

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao

Dr. Alexandre Monte Constantino

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis

Rebecca

*Antes e encaminhar
ao adv. resp. p/ parecer*

Alexandre Monte Constantino

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

OAB/SP 183 798

16/08/13

17:18 21/08/2013 018745 PREFEITURA M. ASSIS -010, PORTFOLIO-



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 231 / 2013

PROCESSO ADM. Nº 308/2013 Solicitação de área de CESSÃO EM COMODATO – Interessada: Empresa **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRAIS LTDA** - Preenchimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.653 de 08/01/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010 – Possibilidade de deferimento do pedido.

I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de área localizada – Avenida Raja Jabur – S 006 – Quadra "L" (atual 236) – lotes 11 a 15 e 42 a 45 – CDA II, Assis-SP, com uma área de 5.400,00 m², para desenvolver atividades de fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentícias, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do MEMO SICT nº 014/2013/SMICT, solicita elaboração de Parecer Jurídico a respeito da legalização da doação, possivelmente a fim de que se confeccione Projeto de Lei para Cessão por meio de Concessão de Uso, com promessa de doação com encargos.

É o relatório.

I – DA AVALIAÇÃO JURÍDICA

1



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

No tocante ao solicitado pela Empresa interessada, a Lei Municipal que dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento econômico integrado de Assis é a de nº 3.653 de 08 de janeiro de 1.998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010.

Dispõe referida Lei, mais precisamente em seu artigo 4º, que "os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei."

Para a efetivação da Concessão de Uso em Comodato, esta deverá ser "antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo." (parágrafo 1º, do artigo 4º).

No processo administrativo em análise encontra-se projeto de construção e cronograma físico-financeiro (fls. 17 a 21), memorial descritivo e laudo de avaliação (fls. 10 a 13).

Constam, ainda, nos autos: carta-consulta (fls. 03 a 09), certidões negativas e/ou positivas (fls. 48 a 73), contrato social e alterações (fls. 22 a 29) e termo de responsabilidade (fls. 16).

Outrossim, importante frisar que tanto a autorização legislativa quanto o termo de concessão de uso deverão ser obrigatoriamente anexados ao processo administrativo, após o necessário trâmite legal e que mencionado termo deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Compete ao Poder Executivo acompanhar com rigor o cumprimento da lei, no sentido de que seja o cronograma físico-financeiro devidamente atendido, verificando-se o real início da instalação da empresa dentro do período de 04 (quatro) meses, e que o prazo para início operacional das atividades ocorra em 12 (doze) meses, ambos contados da data da concessão de uso.

Isso porque, não ocorrendo o cumprimento das obrigações firmadas, deverá a municipalidade determinar o cancelamento dos benefícios concedidos e, principalmente, a reversão do imóvel, cedido ou doado, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Uma vez atendidas todas as exigências previstas na Lei, o processo de doação, será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências legais, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º, do artigo 4º.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles: "Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

Cabe ressaltar que a análise desta solicitação refere-se apenas ao aspecto jurídico, não nos cabendo análise de dados técnicos.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos


Assim, considerando que a Lei Municipal acima identificada, acrescida de suas alterações, foi editada no intuito de conferir expansão industrial e geração de empregos, pelos documentos apresentados, há o preenchimento do objetivo proposto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, S.M.J., opino no sentido de que a pretensão da Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, poderá ser DEFERIDA, por encontrar-se em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.653 de 08/D1/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010, bem como deverá haver a autorização legislativa.

É o parecer,

Assis, 19 de agosto de 2013.


FRANCISCO JOSÉ ALVES
Assessor Jurídico
OAB/SP 159.866





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 51/2015
PARECER Nº. 68/2015

O presente Projeto de Lei visa à concessão de uso, de uma área de 5.400 m², situada no CDA II – Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa **POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**, conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação.

Consoante se verifica, a Empresa beneficiada pretende implantar atividade industrial e comercial relativa à fabricação de equipamentos para usinas de açúcar e álcool.

Não há impedimentos jurídicos que mereçam destaque, de sorte que a questão da análise da conveniência e oportunidade pertence exclusivamente aos vereadores em sua atribuição de fiscalização dos atos do Executivo.

Conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, o referido Projeto de Lei, pode ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 23 de abril de 2015.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO